



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Colégio Técnico de Bom Jesus

PORTARIA CTBJ /UFPI Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Consolidar o processo de revisão de atos normativos no âmbito do Colégio Técnico de Bom Jesus CTBJ/UFPI.

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando:

- o decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; e
- a portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, por meio desta Portaria, a consolidação dos atos normativos no âmbito do Colégio Técnico de Bom Jesus CTBJ/UFPI, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogar todos os atos normativos abaixo, relacionados nominalmente:

I – portaria 02/93 – Determinar a todos os professores que o aluno que for observado com atitudes desonestas “pesca”, durante qualquer avaliação, seja concedido o conceito “zero” e suspenso por três dias;

II – portaria 10/96 – Suspender das atividades do colégio os alunos que vierem sem uniforme, estando este penalizado com zero nas provas do dia;

III – portaria 01/97 – Todos os alunos deverão frequentar a escola devidamente fardados;

IV – portaria 04/97 – Proibir a entrada de alunos na secretaria da escola, sala dos professores e permanência na escola se não estiverem uniformizados;

V – portaria 004/2003 – Normas para reger a eleição para escolha de diretor e vice-diretor do Colégio Agrícola de Bom Jesus no quadriênio 2004-2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021, em observância ao que estabelece os incisos I e II do Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Bom Jesus-PI, 23 de junho de 2021.



RAIMUNDO FALCÃO NETO
Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus